



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina

DIRETORIA JURÍDICA

SEÇÃO DE CONTRATOS



LIVRO Nº 035
FL. Nº 517
CONT. Nº 083-14-04

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA CONSTRUTORA DANILO BANDEIRA LTDA - ME**, TENDO POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS CIVIS DE READEQUAÇÃO DO SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS NAS ÁREAS NÃO ARRENDADAS DO PORTO DE PARANAGUÁ E READEQUAÇÃO DO SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS DO SILO DE 100.000 TONELADAS, CONFORME JUSTIFICATIVAS, ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ELEMENTOS ANEXADOS PELO SETOR REQUISITANTE

Aos 25 dias do mês de julho de 2016, a **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA**, constituída sob a forma de empresa pública, vinculada à **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, estabelecida em Paranaguá - PR, na Avenida Ayrton Senna da Silva, 161, inscrita no CNPJ/MF nº 79.621.439/0001-91, doravante denominada simplesmente de **APPA** e representada neste ato pelo seu Diretor Presidente **LUIZ HENRIQUE TESSUTTI DIVIDINO**, portador do RG sob nº 11.838.087/SSP/SP e CPF/MF nº 058.594.128-94 e pelo seu Diretor de Engenharia e Manutenção **PAULINHO DALMAZ**, portador da CI/RG nº 877.637-7/PR, inscrito no CPF do MF sob nº 243.798.169-15 assistidos pela Diretora Jurídica, **JACQUELINE ANDREA WENDPAP**, inscrita na OAB/PR sob o nº 13.027 e no CPF/MF nº 553.387.639-15, tendo em vista o contido no processo protocolado nº 13.006.058-7, Concorrência nº 017/2014 – APPA, devidamente homologado pelo Diretor Presidente da APPA, em 29/09/2014, assina com **CONSTRUTORA DANILO BANDEIRA LTDA - ME**, estabelecida na Rua Antonio Alves Massaneiro, nº 323 Ap 901, bairro Centro, Cascavel - Paraná, CEP: 85.812-090, Fone: (45) 3037-1518, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.684.046/0001-20, doravante denominada **CONTRATADA** e representada neste ato por **DANILO SILVA BANDEIRA**, portador da CI/RG nº 6.340.093-9 SSP/PR e CPF/MF nº 033.440.129-16, o presente Termo Aditivo ao contrato nº 083/2014-APPA, sujeito à Lei Estadual nº 15.608/07 e a Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Reajusta-se o valor do Contrato nº 83/2014 – APPA, com supressão de R\$ 7.488.733,53 (sete milhões quatrocentos e oitenta e oito mil setecentos e trinta e três reais e cinquenta e três centavos), os quais correspondem a 40,27% (quarenta inteiros e vinte e sete centésimos por cento) do valor do contrato, bem como, com acréscimo de R\$ 2.285.311,31 (dois milhões duzentos e oitenta e cinco mil trezentos e onze reais e trinta e um centavos), o qual corresponde a 12,29% (doze inteiros e vinte e nove centésimos por cento) do valor do contrato, passando este a ter seu valor alterado para R\$ 13.393.453,67 (treze milhões trezentos e noventa e três mil quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta e sete centavos).

h
v B d
P
x



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina
DIRETORIA JURÍDICA
SEÇÃO DE CONTRATOS



LIVRO Nº 035
FL. Nº 518
CONT. Nº 083-14-04

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas e vigentes todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, que não tenham sido alteradas e/ou modificadas pelas deste Termo.

Assim, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Paranaguá, 25 de julho de 2016.

LUIZ HENRIQUE TESSUTTI DIVIDINO
DIRETOR PRESIDENTE DA APPA

PAULINHO DALMAZ
DIRETOR DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO
DA APPA

JACQUELINE ANDREA WENDPAP
DIRETORIA JURÍDICA DA APPA

DANILO SILVA BANDEIRA
REPRESENTANTE DA CONTRATADA

TESTEMUNHA
RG: 1554369-8 PR

TESTEMUNHA
RG: 734501-1